



Prefeitura Municipal de Piranga - MG

LEI Nº 1851/2021

Declara de Utilidade Pública a Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Piranga.

Faço saber que a Câmara Municipal de PIRANGA – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a “**Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Piranga**”, com sua sede na Praça Coronel Amantino, nº 97, Centro, PIRANGA-MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.177.150/0001-51, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 547, LIV. A-4, FOLHA. 20 PAG. 1 realizado em 18 de junho de 2004 na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga - MG, 12 de Março de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1851/2021

Declara de Utilidade Pública a Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Piranga.

Faço saber que a Câmara Municipal de PIRANGA – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Piranga, Estado de Minas Gerais, declara de utilidade pública a “Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Piranga”, com sua sede na Praça Coronel Amantino, nº 97, Centro, PIRANGA-MG, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 06.177.150/0001-51, devidamente registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, sob o nº 547, LIV. A-4, FOLHA. 20 PAG. 1 realizado em 18 de junho de 2004 na Cidade e Comarca de Piranga/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga - MG, 12 de Março de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Rezende Dias
Código Identificador:9FF70AA6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 15/03/2021. Edição 2966
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>